

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 251, de 27 de maio de 2004, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3 do Contrato STJ nº 115/2002, conforme apurado no Processo STJ n.º 5.699/2001,

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar à empresa "Odonto Médica Planalto Comércio e Serviços Ltda." a penalidade de advertência, devido a violação às cláusulas 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do Contrato STJ n° 115/02.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA



Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 15 out. 2004.